



MADEIRA ENERGIA S.A. – MESA

NIRE. 35.300.346.866

CNPJ 09.068.805/0001-41

AVISO AOS ACIONISTAS

MADEIRA ENERGIA S.A. – MESA (“Companhia”), nos termos do Aviso aos Acionistas publicado em 29 de abril de 2022 na Central de Balanço do SPED, vem comunicar aos Senhores Acionistas que, em 31 de maio de 2022, encerrou-se o prazo para subscrição de novas ações pelos acionistas, relativo ao aumento de capital de até R\$ 1.582.551.386,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais), aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas em 29 de abril de 2022.

Considerando o encerramento do prazo referido, informamos que restaram 7.267.560.939 (sete bilhões, duzentas e sessenta e sete milhões, quinhentas e sessenta mil, novecentas e trinta e nove) ações ordinárias não subscritas de emissão da Companhia, que poderão ser subscritas nos termos do parágrafo 8º do artigo 171 da Lei 6.404/76 por aquele que tiver exercido o direito de preferência dentro do prazo e solicitado a reserva de sobras, sendo que a quantidade de ações subscritas nas sobras poderá ser, inclusive, superior à quantidade de ações originalmente subscritas, sempre até o limite de sobras disponíveis.

A subscrição de sobras poderá ser efetivada no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da presente data.

O direito de subscrição das sobras poderá ser exercido pelos acionistas da Companhia que fizeram suas reservas, nas seguintes condições:

Sobras: 7.267.560.939 (sete bilhões, duzentas e sessenta e sete milhões, quinhentas e sessenta mil, novecentas e trinta e nove) ações ordinárias de emissão da Companhia.
Preço de subscrição por ação: R\$ 0,1240
Forma de pagamento: em moeda corrente nacional
Período de subscrição das sobras: 06/06/2022 a 07/06/2022 (inclusive, até o final do expediente comercial)
Integralização das Sobras: até 2 (dois) dias úteis contados da subscrição

Documentação para Subscrição de Ações: cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou contrato social consolidado, em vigor, cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), documentação societária outorgando poderes de representação e originais da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de seus representantes.



Os acionistas que se fizerem representar por procurador deverão entregar, além dos documentos acima referidos, o respectivo instrumento de mandato.

São Paulo, 03 de junho de 2022.

MADEIRA ENERGIA S.A. – MESA